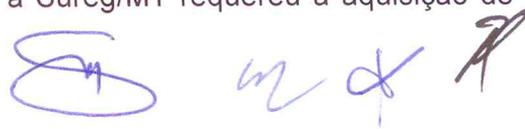


ATA DA OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove, às 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente **Wagner Gonçalves Rossi** e dos Diretores **Luis Henrique Teixeira Baldez**, **Rogério Colombini Moura Duarte** e **Alexandre Magno Franco de Aguiar** realizou-se a octingentésima nonagésima terceira - **893ª** - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião informando que o Diretor **Sílvio Isopo Porto** encontra-se em viagem de serviço. Aproveitando a oportunidade, o Presidente, em nome da Diretoria Colegiada, agradeceu ao Dr. Luiz Henrique Teixeira Baldez pelo tempo em que esteve à frente da Diafi (1 ano e 3 meses), que com sua atuação contribuiu na alavancagem das ações da administração. Prosseguindo, informou que, diante do sucesso alcançado pela publicação do 1º livro da Conab "Abastecimento e Segurança – O Crescimento da Agricultura e a Produção de Alimentos no Brasil", estão sendo iniciadas as perspectivas para a 2ª edição. Assim, solicitou aos Senhores Diretores que busquem em suas áreas de atuação sugestões para a nova edição. Os Diretores se dispuseram a reunir com seus colaboradores e apresentar sugestões. Dando continuidade às informações, o Diretor da Dirhu apresentou a CI/Sureh nº 087, de 03/03/2009, na qual relata a preocupação daquela Superintendência quanto a redução de custos e justifica a impossibilidade na diminuição de xerox e horas-extras, face a necessidade de atender as demandas relativas às reclamações trabalhistas ajuizadas. O Diretor esclarece que fica resguardado o interesse da Diretoria Colegiada em cumprir o determinado na Reunião da Diretoria, usando de todos os meios necessários a fim de obter a redução dos custos, considerando o momento de crise nacional e internacional que enfrentamos. Em seguida, passou para o item de pauta referente às deliberações quando o Diretor da Diges apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diges nº 018/2009. Processo nº 0221/2009. Aprovação do Cronograma de Supervisão Técnica nas Unidades Armazenadoras em 2009, como também autorização para liberação e alocação de recursos financeiros e orçamentários.** A supervisão técnica é uma das atividades mais relevantes para acompanhamento de procedimentos operacionais desempenhados nas unidades armazenadoras e para tomada de decisão, quando necessária. Tal supervisão é realizada de três a quatro vezes no ano por responsáveis técnicos, engenheiros agrônomos ou agrícolas. Devido à insuficiência desses profissionais nas unidades, torna-se necessária, muitas vezes, a sua locomoção da origem de lotação para a unidade a ser supervisionada, gerando despesas, conforme Quadro de Custos de Viagens. O Diretor propôs a aprovação do Cronograma de Supervisão Técnica em 2009 e autorizar a liberação e alocação dos recursos orçamentários e financeiros no montante de R\$90.053,00 (noventa mil e cinquenta e três reais) para cumprimento das atividades, de acordo com a programação estabelecida. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Diges nº 019/2009. Processo nº 1475/2008. Homologação da licitação (pregão eletrônico) referente à aquisição de 4.750 m³ (quatro mil setecentos e cinquenta metros cúbicos) de apara de madeira para alimentação dos secadores das Unidades Armazenadoras da Sureg Mato Grosso para a safra 2008/2009, com valor global de R\$ 167.675,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais), para atender a demanda de secagem das Unidades Armazenadoras da Sureg. Por intermédio do Processo nº 1475/2008, a Sureg/MT requereu a aquisição de**





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

4.750 m³ (quatro mil setecentos e cinquenta metros cúbicos) de apara de madeira visando alimentação dos secadores das Unidades Armazenadoras da Sureg/Mato Grosso para a safra 2008/2009, imprescindível à manutenção da qualidade dos grãos armazenados e demanda de secagem para a recepção da safra de 2009. A Diretoria Colegiada na 869ª Redir, realizada em 09/09/2008, aprovou a realização do pleito, consoante se verifica da aprovação do Voto Diges nº 055/2008, por meio do qual também se aprovou o processo licitatório. Em 27/08/2008 foi emitida a Nota de Crédito 2008NC006276, no valor de R\$178.125,00 (cento e setenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais). Em 23/01/2009 foi realizada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico (Conab – Sureg/MT nº 001/2009), sagrando-se vencedora a Empresa MV Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Madeiras Ltda, com proposta no valor global de R\$ 167.675,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais), fixo e irrevogável. Após apreciação, a Prore/MT, pelo Parecer Prore Sureg/MT nº PD/07/2009, de 05/03/2008, concluiu pela legalidade do evento, sem a existência de qualquer óbice para a homologação pela Diretoria Colegiada da proposta vencedora. O Diretor propôs a homologação da proposta vencedora do certame licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico (Conab – Sureg/MT nº 001/2009), visando a contratação da empresa MV Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Madeiras Ltda. para o fornecimento de 4.750 m³ (quatro mil setecentos e cinquenta metros cúbicos) de apara de madeira para alimentação dos secadores das Unidades Armazenadoras da Sureg/Mato Grosso, com valor global de R\$ 167.675,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais), fixo e irrevogável. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **3) Voto Diges nº 020/2009. Processo nº 1637/2006. Indenização dos Serviços Extraordinários executados pela Empresa STHAE, relativos à Reforma dos Equipamentos de Movimentação e Processamento da Unidade Armazenadora de Rio Formoso/TO.** Em 01/08/2007 foi contratada a empresa STHAE - Serviços Técnicos de Engenharia para executar os Serviços de Reforma dos Equipamentos de Movimentação e Processamento da UA Rio Formoso/TO, no valor de R\$ 149.846,00. Em 29/10/2007 foi assinado o Primeiro termo Aditivo prorrogando o prazo contratual em 60 dias corridos. Em 10/12/2007 foi celebrado o segundo Termo Aditivo no valor de R\$ 18.360,71 para execução de serviços complementares. O recebimento provisório dos serviços contratados foi efetuado em 15/04/2008 e o recebimento definitivo ocorreu em 26/08/2008. Durante a realização dos serviços contratados foram realizados serviços extraordinários que, por diversos fatores intervenientes, somente foram definidos em 07/09/2008. Consubstanciados no Parecer Técnico da Gerap e Parecer Jurídico da Prore/TO, definiu-se a procedência dos serviços realizados e a aceitabilidade dos preços apresentados. O valor a ser indenizado é de R\$33.646,78. Os recursos orçamentários/financeiros requeridos para pagamento desta indenização advirão da Reserva Técnica – Despesa Corrente, da Programação Orçamentária de 2009 (Voto Presi nº 001/2009 e Diges nº 014/2009, aprovado na 890ª Redir). O Diretor propôs a autorização do Pagamento Indenizatório dos Serviços Extraordinários executados na UA Rio Formoso/TO pela Empresa STHAE – Serviços Técnicos de Engenharia Ltda, no valor de R\$33.646,78 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), fixo e irrevogável. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **4) Voto Diges nº 021/2009. Processo SUREG/RO Nº 19.130/2007. Autorização para licitar a contratação de empresa especializada, objetivando a instalação do Sistema de Proteção Contra Incêndio na UA de Cacoal – RO.** A UA Cacoal/RO está encontrando sérias dificuldades junto a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO para obtenção do “Alvará de Funcionamento” daquela Unidade Armazenadora, em decorrência do não atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, com sério risco de suspensão de suas atividades operacionais. Após a elaboração dos projetos de segurança e proteção contra



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

incêndio, a SUREG/RO providenciou a abertura do presente processo. Posteriormente, a GERAP consolidou a documentação necessária à licitação, contratação e execução do Sistema de Prevenção e Combate à Incêndio na UA Cacoal/RO. Em 04/09/2008 a Diretoria Colegiada aprovou o Projeto Básico e autorizou o Certame Licitatório (869ª REDIR) e em 21/10/2008 a DIAFI e DIGES (CI Nº 256) informaram à SUREG/RO o cancelamento do crédito orçamentário no valor de R\$ 140.000,00. Os recursos orçamentários/financeiros requeridos para implantação dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico da UA Cacoal/RO encontram-se contemplados na Programação Orçamentária de 2009 (Voto PRESI N.º 001/2009 e DIGES N.º 014/2009, aprovado na 890ª REDIR), com previsão de despesa no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O Diretor propôs a aprovação da Autorização do Certame Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, objetivando a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate à Incêndio da UA Cacoal/RO, com previsão de despesa no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **5) Voto Diges nº 022/2009. Processo nº 10.0274/2008. Proposta para deflagrar licitação destinada à contratação de empresa de consultoria especializada na elaboração de Projeto Básico de engenharia civil e especificação dos equipamentos de armazenagem visando a modernização de atividades e eficiência dos serviços operacionais prestados pela UA Ponta Grossa/PR.** A UA Ponta Grossa, localizada às margens da rodovia BR 376, km 510, que liga Ponta Grossa Curitiba/PR, é uma das principais unidades armazenadoras da Conab com uma significativa capacidade estática armazenadora a granel de 420.000 toneladas e, ainda, devido à sua estratégica localização, próxima a regiões de produção agrícola do país, e da disponibilidade logística de escoamento e recepção de grãos através de rodovia, ferrovia e porto marítimo. Essa Unidade Armazenadora conta com 4 graneleiros, fundo em "v", com 75.000 toneladas cada; 2 graneleiros, fundo em "v", com 50.000 toneladas cada; e 1 silo vertical em concreto com capacidade para 20.000 toneladas, construídos em terreno legalizado e de propriedade da Companhia numa área de 330.000 m2. Contudo, desde sua inauguração em fevereiro de 1979, portanto há 30 anos, essa destacada unidade operacional não foi objeto de uma avaliação técnica em nível de projeto global, de forma a permitir que fossem implantados novos procedimentos de intervenções de engenharia e modernização das estruturas e equipamentos de acordo com a demanda crescente por serviços de armazenagem e que contemplem agilidade nas operações de recepção e expedição dos produtos armazenados. Assim, foi elaborado o Termo de Referência com o objetivo de contratar empresa especializada de consultoria para executar os serviços referenciados, que visam a atualização e modernização de serviços operacionais de armazenagem pela UA Ponta Grossa, notadamente a recepção, expedição e armazenagem dos produtos em área portuárias. Foram estimados em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) os custos da prestação desses serviços de consultoria. O Diretor propôs, nos termos da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a contratação de empresa de consultoria especializada na forma proposta, cumpridas as disposições legais e normativos pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **6) Voto Diges nº 23/2009. Processo nº 11.086/2009. Proposta para deflagrar licitação destinada à contratação de empresa de consultoria na elaboração de Projeto Básico de engenharia civil e especificação de equipamentos de armazenagem visando a modernização de atividades e eficiência dos serviços operacionais prestados pela UA Itaqui/MA.** A Unidade localizada no Terminal do Porto de Itaqui/MA dispõe de uma área apropriada de terreno e localização privilegiada no porto marítimo de mesmo nome, próxima a um dos berços de recepção de navios, sendo considerada uma unidade com excelente potencial para ampliar significativamente as atividades de armazenagem de grãos, inclusive



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

para a importação e exportação. O equipamento conta com 1 silo vertical de concreto com quatro células e a capacidade estática de armazenagem para apenas 12.000 toneladas e um armazém que prima pela obsolescência de suas edificações e equipamentos e vem sendo utilizado precariamente de forma convencional com depósito para produtos da Defesa Civil, comportando até 4.000 toneladas. Essa unidade armazenadora foi construída em terreno de propriedade do Governo Federal, cujo termo de cessão em comodato com esta Companhia por mais 20 anos encontra-se em fase final de negociação com a SPU. Essas informações gerais indicam a necessidade da elaboração de estudos pormenorizados e especializados, contemplando anteprojeto e projeto com a respectiva estimativa de custos em investimentos, a fim de que a Companhia possa dispor de elementos técnicos necessários a uma tomada de decisão visando licitar obras necessárias à adequação e modernização das diversas etapas operacionais de armazenagem utilizadas pela UA Itaquí, destacando-se a recepção, expedição e armazenagem de produtos em área portuária, com as perspectivas especificações técnicas de engenharia civil e de equipamentos. Assim, foi elaborado o Termo de Referência com o objetivo de contratar empresa especializada de consultoria para executar os serviços referenciados, que visam a adequação e modernização de serviços operacionais de armazenagem pela UA Itaquí, notadamente a recepção, expedição a armazenagem dos produtos em área portuária. Foram estimados em R\$115.000,0 (cento e quinze mil reais) os custos da prestação desses serviços de consultoria. O Diretor propôs, nos termos da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a contratação de empresa de consultoria especializada na forma proposta, cumpridas as disposições legais e normativos pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida, o Diretor da Dirhu apresentou o seguinte voto:

1) Voto Dirhu nº 009/2009. Processo nº 21200.002645/2008-66. Autorizar deflagração do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para execução dos serviços consultoria e auditoria médica. Entende-se que a auditoria não é apenas um direito, mas uma obrigação. A Auditoria Médica que se propõe tão-somente ao barateamento das despesas médicas e à institucionalização de uma medicina de péssimo padrão para justificar uma situação de contenção de gastos não leva aos interesses maiores que se espera de uma boa prática médico-hospitalar, cuja finalidade é valorizar a assistência ao paciente. A Auditoria Médica, com o objetivo de oferecer um padrão de qualidade assistencial à população a que se destina e, bem assim, no propósito de corrigir as falhas e omissões, deve se preocupar, precisamente: 1) em elevar os padrões técnicos da assistência; 2) com a melhoria da conduta ética dos profissionais; 3) com o aperfeiçoamento das condições hospitalares; 4) com a agilização do processo administrativo. Os serviços de Auditoria e Perícia Médicas englobam: 1) auditoria médica externa: acompanhamento de toda a internação do paciente, com equipe técnica especializada, realizando, *in loco*, o fechamento do prontuário médico; 2) faturas médico-hospitalares, ambulatoriais e de pronto socorro: análise interna e/ou externa, por profissionais qualificados, com verificação de pertinência de cobranças, quanto à permanência e adequação de materiais, medicamentos e exames; 3) negociações e/ou avaliações de contratos e tabelas: assessoria para negociação e/ou adequação aos preços de mercado, praticados com a rede credenciada; 4) atuação preventiva: avaliação quanto à qualidade do atendimento prestado ao paciente e a necessidade de hospitalização; 5) análise de procedimentos médicos de alto custo, tais como: Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME); 6) acompanhamento in loco: análise de prontuários, exames, prescrições e documentos; 7) gerenciamento conjunto com a Companhia: identificação de pacientes que pertençam a grupo de risco, sobretudo por serem portadores de doenças crônicas e suas respectivas reinternações; 8) apontamentos: identificação de irregularidades, acompanhada da negociação de glosas; 9) atos de gestão: ações preventivas perante as entidades hospitalares e à classe médica; 10) impropriedades:



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

constatação se os serviços cobrados são compatíveis com os realizados, em face da apresentação da fatura hospitalar e seus elementos, tais como: diárias, taxas, materiais, medicamentos, entre outros; 11) atuação corretiva: análise quantitativa e qualitativa dos custos, em ambiente da própria entidade hospitalar; 12) sistematização de resultados: realização de auditoria e análise, nas fases de pré e pós-pagamentos, de faturas médico-hospitalares; 13) atitude pró-ativa: propostas de melhoria da assistência ao empregado e seus dependentes típicos e atípicos, no que pertine à qualidade de atendimento; 14) relatoria de gestão: fornecimento mensal de relatórios gerenciais de atuação e acompanhamento das atividades. Ante o exposto, restou evidenciada que a operacionalização dos serviços especializados em Auditoria e Perícia Médicas são um bem necessário, cujo funcionamento deve ser mantido, via contratação de empresa qualificada nesse segmento, com vistas a dar continuidade aos serviços, até então prestados pela empresa de Consultoria em Saúde e Trabalho – CST, mormente a extinção do contrato por ela denunciado, deixando de produzir efeitos a partir do próximo dia 1º/01/2009. Em face dessa situação, e objetivando suprir a lacuna a ser deixada pela mencionada empresa, impõe-se premente e indispensável a deflagração de certame licitatório, haja vista a relevante recomendação inserta no Relatório de Auditoria e Avaliação da Gestão nº 23, de 14/11/2008, cujo fragmento dele extraímos, *in verbis*: “Recomendamos à Sureh que sejam resiliados os contratos com todas as empresas de consultoria em medicina do trabalho a fim de que se realize, o mais rápido possível, certame licitatório para promover a escolha de empresa prestadora de serviços.” para a execução dos serviços descritos que, segundo a pesquisa de mercado realizada, estima-se o valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) anuais. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório supramencionado. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio César Andreolli Caliento, Chefe de Gabinete Substituto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


WAGNER GONÇALVES ROSSI
Presidente

SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor da Digem


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Diges


LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ
Diretor da Diafi


ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Diretor da Dirhu

JÚLIO CÉSAR ANDREOLLI CALIENTO
Secretário